DECRETO Nº 124

de 19 de setembro de 2017

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 1.027.700,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1862/2016 de 06 de Dezembro de 2016 e os dispositivos do art.43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964. DECRETA:

Art. 1°.

Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 112.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - Secretaria de Governo	
02.01 - Secretaria de Governo	
02.01.04.122.2002.002-339014-Diárias - Pessoal Civil	*10.000,00*
02.01.04.122.2002.002-339030-MATERIAL DE CONSUMO	*10.000,00*
02.01.04.122.2002.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	*15.000,00*
02.01.08.243.0002.067-339014-Diárias - Pessoal Civil	*10.000,00*
0700 - Secretaria Municipal de Administração	
07.01 - Secretaria Municipal de Administração	
07.01.04.122.7002.012-339014-Diárias - Pessoal Civil	*5.000,00*
0800 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01.12.361.8002.013-319094-lndenizações E Restituições Trabalhistas	*10.000,00*
08.01.12.361.8002.013-339014-Diárias - Pessoal Civil	*12.000,00*
08.01.12.361.8002.013-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	*10.000,00*
1000 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.01,08.122.0002.033-339014-Diárias - Pessoal Civil	*5.000,00*
1400 - Secretaria Municipal de Infraest. e Serv. Público	
14.01 - Secretaria Municipal de Infraest. e Serv. Público	
14.01.15.451.6001.016-449051-Obras E Instalações	*25.080,00*

Art. 2º..

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - Secretaria Municipal de Educação
08.01 - Secretaria Municipal de Educação
08.01.12.122.8002.065-339014-Diárias - Pessoal Civil 1.000,00
08.01,12.361.8002.016-319005-0utros Benefícios previdênciarios do servid 10.000,00
08.01.12.361.8002.016-339014-Diárias - Pessoal Civil 1.000,00
08.01.12.365.6001.006-449051-Obras E Instalações 35.000,00
08.01.12.365.6001.022-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE 40.000,00
1400 - Secretaria Municipal de Infraest. e Serv. Público
14.01 - Secretaria Municipal de Infraest. e Serv. Público
14.01.15.451.6001.004-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P25.000,00

Art. 3º.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 19 DE SETEMBRO DE 2017

GUILHERME ALVES MONTEIROPREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 124/2017 - 19 de setembro de 2017

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em